

BibLios

INFORMATIVO DA BIBLIOTECA | TRF 2ª REGIÃO

ACERVOS EM FOCO

Livros do Além-Mar
Real Gabinete
Português de Leitura

O QUE ESTOU LENDO

Apresentamos Marcos Rey

IN LIBRIS LIBERTAS

Bibliotecas que Ousam –
Biblioteca *Maker* / Firjan



JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

FICHA TÉCNICA

// INSTITUCIONAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Desembargador Federal André Fontes

Presidente

Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro

Vice-Presidente

Desembargadora Federal Nizete Lobato

Corregedora Geral

Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo

Diretora Geral

Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer

Assessora da Assessoria de Documentação, Informação e Memória/ADOM/SG

// CONSELHO EDITORIAL

Cesar Augusto da Silva Gondim

Assistente V / Coordenadoria da Ouvidoria

Debora Cordeiro Costa

Coordenadora da Biblioteca / ADOM

José Ricardo de Almeida Horta

Coordenador da Coordenadoria de Produção Gráfica e Visual – COPGRAF / ACOI

Mauro Figueiredo

Assistente II / ADOM

Sergio Mendes Ferreira

Assistente V / ADOM

// PRODUÇÃO EDITORIAL

Coordenação Editorial:

Cesar Augusto da Silva Gondim

Mauro Figueiredo

Sergio Mendes Ferreira

Redação e Entrevistas:

Cesar Augusto da Silva Gondim

Debora Cordeiro Costa

Mauro Figueiredo

Revisão:

Cesar Augusto da Silva Gondim

Mauro Figueiredo

Sergio Mendes Ferreira

Suellen Maria Durand Pereira

Revisão Final

André Wilson Alves Camodego

Assessor de Comunicação Institucional

Fotos:

Cesar Augusto da Silva Gondim

Projeto Gráfico / Design Editorial:

Natália Rio Apa

Colaboradores:

Debora Cordeiro Costa

João Coelho

Maria Cristina de Paiva Ribeiro

Jornalista Responsável:

Cesar Augusto da Silva Gondim

Periodicidade: Quadrimestral

Contatos: cesar.gondim@trf2.jus.br

Tel: 2282-7753/2282-8130

CAPA

FICHA TÉCNICA 02

SUMÁRIO 03

INFORMATIVO DA BIBLIOTECA 04

Editorial

PUBLIQUE INFORMA 05

Tesouro ao Alcance de Todos – Acervo de Obras Raras da Biblioteca do TRF2

Alguns títulos do Acervo 08

CONVERSA COM GRANDES MESTRES 09

Entrevista com o professor e jurista João Mestieri

PONTES DO SABER 18

Conheça o Consórcio BDJur

ACERVOS EM FOCO 22

Livros do Além-Mar – Real Gabinete Português de Leitura 23

Biblioteca do Jurista Marcelo Caetano

IN LIBRIS LIBERTAS 31

Bibliotecas que Ousam – Biblioteca *Maker / Firjan*

TÍTULOS DO SEMESTRE 36

O QUE ESTOU LENDO 39

Apresentamos Marcos Rey

EDITORIAL

Esta nova edição da *Biblios* reafirma sua missão precípua de divulgar as novas aquisições da Biblioteca deste Tribunal Regional Federal da Segunda Região, o que também se dá no esteio dos princípios da eficiência e da economicidade. Afinal, não basta adotar critérios de qualidade rigorosos para a seleção das novas obras que integrarão o acervo. É também fundamental que divulguemos aos magistrados e servidores, não apenas os que integram esta Corte, mas todos os demais, as novidades editoriais incorporadas ao acervo da nossa Biblioteca.

Não se trata, porém, esta revista de mero catálogo de obras da doutrina jurídica, se ainda vige a máxima do sábio Pontes de Miranda, “quem só Direito sabe, nem Direito sabe”.

Portanto, fomos no encalço de ações voltadas ao ensino e difusão da leitura implementadas por bibliotecas. Encontramos o que buscávamos na Biblioteca *Maker* do Borel.

Jamais poderíamos ignorar a importância da transição da mídia em papel para a mídia digital que estamos a vivenciar. Abrimos uma janela para o universo digital do Consórcio BDJur, sob o pano de fundo do acesso à justiça, sustentabilidade ambiental, eficiência e economicidade.

Ainda, porém, que os livros de papel desapareçam, ameaçando a utilidade de instituições como as bibliotecas públicas, estes templos do saber sempre resistirão ao tempo. Visitamos o Real Gabinete

Português de Leitura, verdadeiro santuário erguido pelos nossos irmãos portugueses exilados no Brasil, que nos presentearam com o maior acervo de obras publicadas em Portugal depois da própria Biblioteca Nacional de Portugal. Aproveitamos a visita para nos inteirarmos acerca da doação ao Gabinete da coleção de cerca de 30.000 volumes da biblioteca de Marcelo Caetano, sucessor de Salazar na Presidência do Conselho de Ministros de Portugal, deposto pela Revolução de 25 de abril de 1974 e exilado no Brasil.

Como o saber jurídico é dinâmico, vivo, não contido apenas nos livros, entrevistamos o jurista João Mestieri, membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, que nos falou, entre outras coisas, da importância fundamental do fato social para o Direito.

Como nem só de realidade vivem os livros, apresentamos uma nova seção, intitulada “O Que Estou Lendo”. Inaugura o espaço nosso colega Mauro Figueiredo, que nos apresenta sua experiência de leitura de uma obra ficcional de Marcos Rey. A ideia é apresentar visões pessoais acerca de obras do universo da literatura. O convite é feito a todos os leitores da *Biblios*.

Por último, mas não menos importante, apresentamos as novas aquisições da Biblioteca deste Tribunal, com destaque para o “Estudos Em Homenagem ao Doutor André Fontes”.

Tenham todos uma ótima leitura.

PUBLIQUE INFORMA

TESOURO AO ALCANCE DE TODOS –

ACERVO DE OBRAS RARAS DA BIBLIOTECA DO TRF2



A Biblioteca do TRF da 2ª Região possui em seu acervo o número expressivo de 3.500 livros e periódicos considerados Obras Raras, além de um número considerável dos chamados Acervos Especiais. Destacamos, dentre eles, a “Coleção das Leis Federais Brasileiras” completa, que se inicia com a primeira lei brasileira decretada pelo Príncipe Regente Dom João VI em 28 de janeiro de 1808 que proclamou a abertura dos portos às nações amigas, pondo fim à condição de colônia do Brasil e dinamizando a economia nacional, agora integrada diretamente ao comércio mundial. Também destacamos as obras de Agapito Veiga Júnior, João Theodoro Xavier e Alfredo Tortori, dentre muitas outras de eméritos juristas brasileiros, portugueses, italianos e franceses.

Débora Cordeiro Costa, coordenadora da Biblioteca, conta um pouco a história da incorporação

dessa Coleção de Leis ao acervo da Biblioteca que é também a história dos primeiros livros que deram início à formação da coleção de obras raras da Biblioteca do TRF2: “o acervo começou em 1990 com uma doação de algumas obras jurídicas feita pelo Centro Cultural Banco do Brasil. Então, lá fomos eu, Mariza Freire Dittman, diretora da Biblioteca à época, juntamente com Márcia Heloísa Tavares de Figueiredo Lima, primeira bibliotecária concursada do TRF2, ao CCBB buscar a Coleção de Leis doada. Lembro também que a Biblioteca do TRF2 era bem pequena, limitando-se a uma sala de 5x3 metros, contendo alguns armários onde a coleção foi guardada.

Como ainda era o início da instalação do Tribunal, a Biblioteca possuía apenas os Diários Oficiais e, por isso, essa coleção era motivo de orgulho para nós que tínhamos agora, de fato, uma Biblioteca. Ainda não fazíamos ideia do valor que essa

coleção completa viria a ter no futuro, mas tomamos todas as providências para a sua devida higienização e encadernação, usando cantoneiras e lombadas de couro, conforme as orientações dos bibliotecários da Biblioteca Nacional, e que ficou muito boa. Apenas não pudemos cuidar da restauração, porque seria muito caro para nosso pequeno orçamento à época”.

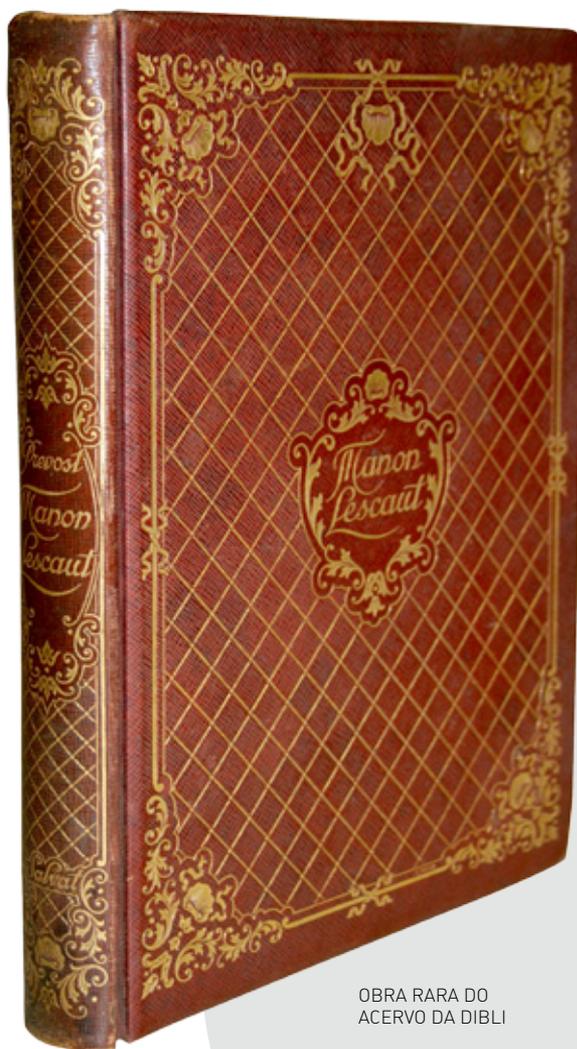
Por volta de 1993 teve início o processo mundial de digitalização dos livros físicos - processo esse potencialmente danoso e destrutivo para os frágeis livros antigos, por obrigar a um quase desmonte dos mesmos - e do advento do livro eletrônico quando, então, os bibliotecários do mundo todo começaram a se dar conta de que as bibliotecas que possuíam em seus acervos livros físicos raros ou de autores renomados, e que dificilmente teriam condições de sofrer o processo de digitalização, se algum dia viessem a tê-lo, teriam uma biblioteca especial.

Por essa época, a Biblioteca do TRF2 iniciou um procedimento planejado e sistemático de compras regulares de obras raras, cuja primeira aquisição teve os seus títulos sugeridos e indicados pelo Doutor André Fontes, atual Presidente do TRF2, à época recém nomeado Desembargador Federal e profundo conhecedor de obras raras jurídicas. Na compra seguinte, por estar o Dr. André Fontes bastante assoberbado, a Biblioteca foi assistida e aconselhada pelo Juiz Federal Dr. Eugênio Rosa, titular da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro e também conhecedor de livros jurídicos raros.

O acervo de Obras Raras também deve a sua formação à doação de desembargadores aposentados ou

falecidos que doaram à Biblioteca seus acervos particulares. Recordamos, em ordem cronológica, as doações do Desembargador Federal Celso Gabriel de Rezende Passos, já falecido, seguida da doação do Desembargador Federal Frederico José Leite Gueiros e, mais recentemente, da Desembargadora Federal Salete Polita Maccalóz, falecida no ano de 2017. Todas essas doações engrandeceram sobremaneira o acervo de Obras Raras desta instituição.

A bibliotecária Maria Cristina Paiva Ribeiro, responsável pela catalogação das Obras Raras da Biblioteca do TRF2, explica alguns critérios para a identificação de um livro raro da área do Direito: “podem ser obras de autores renomados ou ainda edições com pequenas tiragens. Ainda se incluem nessa categoria muitos autores do Di-



OBRA RARA DO
ACERVO DA DIBLI

reito Português, origem do Direito Brasileiro. Também podem ser identificadas como obras raras alguns livros de autores franceses ou livros jurídicos escritos em Latim, por ser o Direito Romano um dos pilares formadores do nosso Direito. As primeiras obras raras jurídicas são os incunábulo, impressos por ocasião da criação da tipografia”.

Maria Cristina informa que, no Rio, o grupo de bibliotecários que integram o GIDJ-RJ (Grupo de Profissionais de Informação em Documentação Jurídica) vem iniciando estudos para estabelecer critérios objetivos sobre o que seriam as Obras Raras na área jurídica, acrescentando que as bibliotecas, por enquanto, vêm se balizando pelos critérios estabelecidos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ e Superior Tribunal de Justiça, mas sempre tendo como principal referência os procedimentos adotados pela Biblioteca Nacional. ●



ALGUNS TÍTULOS DO ACERVO DE OBRAS RARAS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA

Corpus juris civilis. Colaboração de Emil Hermann, Albert Kriegel, Moritz Kriegel. Editio stereotypa, impressio quinta. Lipsiae: Sumtibus Baumgaertneri, 1853. 3 v, 25 cm. Inclui notas explicativas, bibliográficas e índice.

ALVES JUNIOR, Thomaz. **Anotações theoricas e praticas ao codigo criminal.** Rio de Janeiro: Livr. Garnier, 1883.

ANDRADE, Abel. **Commentario ao codigo civil portuguez.** Coimbra: M. d'Almeida Cabral, 1895.

ARARIPE, Tristão de Alencar (Org.). **Codigo civil brasileiro, ou, leis civis do Brazil dispostas por ordem de materias em seu estado actual.** Rio de Janeiro: Laemmert, 1885. 799 p.

BARROS, Henrique do Rego. **Apontamentos sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerrogativas da administracao nos contratos e transacoes que celebra com o poder publico.** Rio de Janeiro: Laemmert, 1874. xxxii, 646 p.

BÉDARRIDE, Jassuda. **Traité du dol et de la fraude: en matière civile & commerciale.** 4. ed. Paris: Chevalier-Marescq, 1887. v.

BODDA, Piero. **La conversione degli atti amministrativi illegitimi.** Milano: A. Giuffrè, 1935. 128 p., 22 cm. Inclui notas explicativas e bibliográficas.

BONFANTE, Pietro. **Istituzioni di diritto romano.** Firenze: G. Barbéra, 1896. vi, 476 p. (Manuali Barbera di scienze iuridiche sociali e politiche; 26).

BONNIER, Edouard. **Traité théorique et pratique des preuves en droit civil et en droit criminel.** 3. ed. rev. et. **considérablement augm.** Paris: A. Durand, 1862. 2 v., 20 cm. Inclui notas explicativas e bibliográficas.

BORGES CARNEIRO, Manuel. **Direito Civil de Portugal.** Lisboa: J. G. de Sousa Neves, 1867.

BRASIL. [Leis, etc.]. **Consolidação das leis referentes a Justiça Federal: aprovada pelo Decreto n. 3.084 de 5 de novembro de 1898.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1899. 439 p.

CALVO, Carlos. **Le droit international théorique et pratique: précédé d'un exposé historique des progrès de la science du droit des gens.** 4. ed. rev. et compl. Paris: Guillaumin, 1887-88. 5 v., 24 cm. Inclui notas explicativas e bibliográficas.

CASTRO, Augusto Olympio Viveiros de. **Tratado de ciencia da administração e direito administrativo.** Rio de Janeiro: J. Ribeiro dos Santos, 1912. xxxii, 756 p.

COGLIOLLO, Pietro. **Storia del diritto privato romano: dalle origini all'Impero.** Firenze: G. Barbéra, 1889. v. (Manuali Barbera di scienze giuridiche sociali e politiche; 6).

COURTEL, Léon-Édouard. **Essai sur la diffamation: précédé d'une étude sur les injures e le libelle diffamatoire en droit romain : thèse pour le doctorat.** Paris: A. Parent, 1873. 456 p., 25 cm. Inclui notas bibliográficas.

DIAS, José de Aguiar (Apresentação). **Código Napoleão ou código civil dos franceses: texto integral do Código de 1804 com tôdas as modificações nêle posteriormente introduzidas e ainda em vigor e mais as principais leis complementares.** Tradução de Souza Diniz; Prefácio de Miguel Reale. Rio de Janeiro: Record, 1962. xxviii, 381 p., 23 cm. (Biblioteca de legislação estrangeira).

GAMBAROTTA, Guglielmo. **L'adulterio e la teorica dei diritti necessari.** Torino: F. Bocca, 1898. viii, 234 p.

CONVERSA COM GRANDES MESTRES



ENTREVISTA COM O PROFESSOR E JURISTA JOÃO MESTIERI

João Mestieri é professor-fundador das Universidades Estácio de Sá (1970) e Cândido Mendes Ipanema (1976), e professor associado da PUC-Rio e titular do Mestrado da Cândido Mendes. Autor de diversos livros e artigos de Direito Penal e Criminologia, sendo a primeira edição de sua obra “Direito Penal – parte geral” contemplada com o prêmio Pontes de Miranda, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas; é o titular da Cadeira n.º 16, da Academia Brasileira de Letras Jurídicas; também advogado militante desde 1964.

Informativo da Biblioteca: *Professor, mais de vinte e cinco anos após a promulgação da Constituição de 88, seria correto afirmar que, no Brasil, a jurisprudência interpreta e aplica o Código de Processo Penal de forma prospectiva, à luz das garantias constitucionais?*

João Mestieri: Bom, a Constituição de 1988 teve uma importância qualitativa só comparada à primeira Constituição nossa, a Constituição do Império, de 1824. Na Constituição de 1988 conseguimos sintetizar,

primeiramente, a preocupação com as garantias pessoais. Eu diria que é uma Constituição voltada para o indivíduo. A Constituição de 1946 é uma Constituição, em certa medida, mais voltada para o estado e a sociedade. É muito simples aferir o porquê disso. Após esses vinte anos de endurecimento do regime, as inseguranças vividas tiveram como resultado, efetivamente, uma preocupação enorme com a preservação do indivíduo frente ao poder do Estado. Essa preocupação não é nova. Sempre existiu, com

ou sem uma normatividade garantidora do indivíduo. Antes da Revolução Francesa e da independência dos Estados Unidos, tivemos posicionamentos morais, filosóficos, posicionamentos, enfim, de piedade para com a execução de um direito penal, de um processo penal sem as garantias de hoje. Depois disso é que vem a afirmação do Estado, a afirmação oficial sobre essas garantias. No Brasil, pouca gente sabe, mas isso aconteceu: Dom João VI, em 23 de maio de 1821, às vésperas de voltar para Lisboa, fez publicar um decreto que falava da antecipação das garantias individuais que se queria ofertar ao povo brasileiro até antes de promulgada a Constituição portuguesa. E lá já existia a proibição da tortura etc. Não há nesse direito um posicionamento estruturado, teórico, nem seria o momento histórico para se exigir isso, mas ficou muito clara essa preocupação, que não era uma preocupação religiosa, mas sim uma preocupação de filosofia de vida, de preservação do indivíduo contra o Estado. Depois, vem, então, a nossa Constituição de 1824 que, embora se diga que tenha sido outorgada por Dom Pedro I, só foi outorgada porque o Poder do Estado que deveria terminá-la não a terminava, e ele, um pouco impaciente, e que, inclusive, havia trabalhado muito – pessoalmente – nessa Constituição, ele, então, a terminou e a entregou, pronta para ter eficácia. E o mais interessante é que ela é a mais inovadora de todas as Constituições. Vigeu durante um Império inteiro, até 1891, nesse início de República, que era uma época muito nebulosa, não se sabia nem o que estava acontecendo no Brasil. Segundo muitos autores disseram, não se sabia sequer, que, no dia de 15 de novembro de 1889, se havia proclamado a República. Isso é histórico porque o nosso Marechal era um diletíssimo amigo e admirador de Pedro II. Então, ele jamais faria isso com um amigo. A grande revolta foi contra o Gabinete. Dali, com a jovem oficialidade e os positivistas, saiu o Movimento Republicano. E Dom Pedro II, que era quase republicano, submeteu a família imperial toda ao exílio. Então, existia já no povo brasileiro essa índole pela preservação do indivíduo, que eu, pelos estudos que fiz, entendo ser menos presente na realidade europeia. Isso é muito interessante. Talvez pelo nosso exercício de convivência com o índio, com o negro, com o estrangeiro, com o português, que às vezes era estrangeiro, e às vezes não

o era. À época do primeiro Império, em nossa história, havia alguns costumes, como o de acender as luzes à porta para festejar a chegada do Imperador, que os portugueses começaram a fazer, e os brasileiros não entendiam. Então, havia essa coisa, do português de Portugal e do português do Brasil. Enfim, aprendemos muito a lidar com essas coisas, e a valorizar as pessoas mais do que nas monarquias bem constituídas e consolidadas da Europa.

Daí, eu acredito, sim, que, na prática, a valoração positiva do indivíduo tenha se dado um pouco mais devagar. A própria Revolução Francesa é um exemplo disso. Você vê que temos uma data, que é a da Queda da Bastilha, 1789, e no início do outro século, vem Napoleão, se autoproclama Imperador dos franceses, coloca a coroa na cabeça. Olha, ele vai ser um tirano... Não! Começa a fazer valer os valores da Revolução Francesa. Ele é o Estado, um tirano horroroso, e ele fez um primoroso Código Civil, um primoroso trabalho constitucional, resgate daquilo que pouco antes havia sido feito, que era a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão... Isso tudo é muito interessante. A Europa tinha uma certa resistência e uma memória curtíssima. Ele fez coisas boas, coisas ruins... É isso.

Eu acredito que o nosso movimento de 1988, em oito, dez anos, conseguiu constituir no Brasil uma nova realidade, pegando os frangalhos deixados pela ditadura. Nós conseguimos resultados fantásticos com a nossa Constituição, porque ela reproduziu Diretas Já, ela reproduziu, enfim, muitos ideais, independentemente do momento exato, histórico, em que vieram a acontecer. Isso são coisas que estão dentro do indivíduo, e dentro da gente existia a ideia de valorizar mais o indivíduo, a pessoa, o que refletia, inclusive, um certo medo do Estado. Tivemos uma legislação fantasticamente importante. A que eu reputo como a mais importante de todas é o Código de Defesa do Consumidor, na medida em que confere ao pequeno cidadão poderes da cidadania plena. É só comparar: alguém que comprasse um radinho numa loja, com a carteira de trabalho na mão, e dissesse: “olha, eu trabalho, está aqui”, e, com aquela carteira de trabalho, comprasse um radinho para pagar em quatro vezes,

saía da loja exultante, não porque comprou o rádio, mas porque tiveram confiança nele. Viram nele um cidadão igual aos outros, embora fosse um operário. Um operário era um cidadão de terceira classe. Então, se o rádio não funcionasse muito bem, ele ia pensar muitas vezes antes de ir lá reclamar, porque, afinal, aquele vendedor praticamente o homenageou com um bem. Hoje, com o nosso Código de Defesa do Consumidor, qualquer um chega a uma loja, dá um murro no balcão, e fala: “cadê minha nota fiscal? Veio o aparelho, não tenho nota fiscal, e minha garantia?” Isso deu consistência à cidadania. O Código de Defesa do Consumidor teve um papel fantástico. Não há nada que se possa comparar, não adianta mudar a Lei, nada disso. Articular nesse nível de lei ordinária uma plataforma de exercício efetivo do que está na Constituição: “olha o que você pode fazer, é seu direito fazer isso. Não é benesse”. Então, o CDC foi fantástico, e já estava na Constituição a previsão de muitas dessas coisas. Houve um teórico obtuso que ousou dizer: “isso não é uma constituição, a Constituição de 1988 não é uma constituição, a constituição fala de forma de Estado, de governo, regime, e mais umas coisinhas muito fundamentais sobre regras humanas, sobre os princípios”.

Informativo da Biblioteca: *A noção de que uma constituição deva ser mais sintética, não é Professor?*

Mestieri: Muito mais. A ideia é essa, mas o momento histórico exigia uma constituição um pouco enciclopédica.

Informativo da Biblioteca: *Analítica?*

Mestieri: Analítica. Por que? Porque se deixássemos de prever algo essencial naquele momento, aquilo poderia representar um risco no futuro. Havia muitas incertezas.

Informativo da Biblioteca: *Isso acontece em relação ao Processo Penal? Comparativamente à Constituição, o que se diz é que o Código de Processo Penal teria um caráter inquisitório.*

Mestieri: O que se diz normalmente é que, em 1941, o código era mais uma imposição do Estado. A vontade

do Getúlio, a vontade desse ou daquele... que o Código de Processo Penal é um código inquisitório. Mas há nele a ideia de paridade, a previsão de garantias processuais; há o *Habeas Corpus*. O Código de Processo Penal é mero instrumento adjetivo da realização do Direito. O que temos de fazer são investimentos na administração da Justiça. O Direito Penal é muito bonito. Era bonito e bem equilibrado o Código de 1940. São esteticamente belos os textos das reformas de 1984. Melhor e bem mais moderno foi o Código Penal de 1969. O problema é que teorizamos sobre coisas que não são exatamente verdadeiras. Por isso, os americanos dão muito pouca atenção ao Direito Penal substantivo. A grande preocupação nos Estados Unidos é acertar bem o Processo Penal.

Informativo da Biblioteca: *Professor, aproveitando esse gancho, os Juizados Especiais, na área criminal, representam uma tentativa de viabilizar uma Justiça mais ágil, rápida... Isso poderia criar alguns atritos com relação a algumas garantias processuais?*

Mestieri: Tudo isso, conforme falei, depende do espírito do direito que se deseja praticar. O grande mérito dos juizados está em aproximar as pessoas em busca de uma solução mais holística e não simplesmente “sentenciar”.

Informativo da Biblioteca: *Acerca dos Juizados Especiais...*

Mestieri: O Juizado Especial apresenta duas coisas interessantes. Primeira: ele é indispensável hoje em dia. Não sobreviveríamos sem os Juizados Especiais. É uma Justiça que atende, de certo modo, às garantias, ao contraditório, à ampla defesa, também ao duplo grau de jurisdição, ainda que seja no mesmo grau de jurisdição. Mas, temos coisa muito melhor do que o processo maior, que é a possibilidade de dali não sair um vencedor e um vencido. É possível, e há juízes que se dedicam muito a fazer uma composição. Composição significa dar às partes elementos para que eles possam recompor o que estava desgastado. O juiz vai convocar as partes para que todos saiam de lá sem um vencedor e um

vencido, mas com uma solução para o conflito e, se possível, uma recomposição do tecido social, a mais completa. Tente imaginar um problema em um condomínio, do qual um saia vencido e o outro vencedor, ou vencedora. Uma pessoa jogava terra sobre a roupa posta a secar do 501 e, aí, ela está no elevador e puxa a porta para a outra não entrar, ou não sobe junto com a outra. Você entendeu?

Os resultados normalmente esperados do processo oficial são, em grande parte, ilusórios. É certo que se procure proteger a “paridade de armas”, os direitos fundamentais, os princípios da decisão judicial, baseada nos achados processuais, em que acusação e defesa tomam parte ativa. Nada obstante, nossos problemas modernos não se limitam a um processo bem cuidado e equilibrado.

O primado da verdade, por primeiro, embora seja, ou deva ser, o núcleo dos trabalhos judiciais, é, não raro, uma falácia. O inquérito policial, por várias razões, apresenta um conjunto de achados raramente confiáveis. A denúncia, hoje, é mais uma proposta de trabalho; mesmo que seja, frequentemente, inconcludente, mui raramente cairá por força de uma alegação de falta de justa causa para a ação penal.

A instrução processual é uma demonstração da habilidade retórica da acusação e da defesa, e nem sempre o seu resultado permite o embasamento de uma decisão judicial. E a decisão judicial, por sua vez, promana de qualquer grau de jurisdição, sempre embutirá no mérito estatal boa dose de artificialismo e, carregando pena carcerária, certamente o seu resultado implicará desvirtuamento da *raciofinalis* do processo.

Isso ocorre porque às incertezas e defeitos do processo de conhecimento corresponderá uma execução alienada, em toda a linha, dos princípios informadores do processo penal e, pior, de sua carga preciosa, a dos tipos penais, tipificados, e que deram vida ao processo por inteiro.

É importante ressaltar que a teoria do delito não se contém no corpo da lei substantiva. O processo não tem força para garantir a veracidade e, não raro,

nem mesmo a exatidão das sentenças. Pior ainda, a pena aplicada pouco tem a ver com a cominada. A pena executada, por sua vez, nada tem a ver com a pena aplicada, e muito menos atende aos ideais de garantir, tão cuidadosamente previstos na lei de execução penal. Recuperação e ressocialização? Quimeras ainda mais extravagantes.

Alonguei-me um pouco, reconheço. O meu objetivo aqui é chamar a atenção de todos para um “efeito colateral” dos Juizados Especiais. Eles foram criados com o mesmo propósito dos Tribunais de Alçada, qual seja, o de desafogar a justiça. Contudo, o trato das miudezas sociais em primeira instância incorporou características muito proveitosas, como o livre e quase ilimitado acesso às partes.

Informativo da Biblioteca: *Em relação ao tempo do processo. Existe até um campo de estudo chamado “dromologia”: o estudo da percepção do tempo e da função do processo. O Professor acha que o processo precisa de um tempo maior para amadurecer?*

Mestieri: Veja bem: nos Estados Unidos, um juiz normalmente atende muita gente. Das nove às doze. No condado de Queens, em Nova York, vemos filas de pessoas que vão ser atendidas pelo juiz. Excesso de trabalho significa protelação. Muito importante nas pequenas causas são imediateza, a proximidade total entre as partes, quem vai decidir, o conciliador etc, e não se protelar, para que o resultado seja logo obtido. Contudo, a maior qualidade desse tipo de juizado é, sem dúvida, a capacidade de reaproximar as pessoas, reparar o tecido que foi deteriorado. Eu já presenciei em processos, reuniões desse tipo, em que as partes eram duas senhoras que simplesmente saíram de lá chorando porque o juiz levou as duas ao pranto. Elas caíram em si e viram que uma podia ajudar muito mais a outra se, ao invés de brigarem e criarem dificuldades maiores, evitassem as dificuldades. Depois, temos o lado positivo: uma ajudar a outra. A única maneira de você sobreviver em um meio miserável é através da união. O dia-a-dia passa a ser uma aventura.

Informativo da Biblioteca: *Eu aproveito para fazer, se o Professor permitir, um gancho para uma outra*

pergunta, que é a seguinte: hoje, depois de mais de um quarto de século da promulgação de uma Constituição Cidadã, seria correto afirmar que o Brasil caminha no sentido de uma superação da dogmática e ao encontro de um Direito Pós-Moderno, que privilegia os direitos, e não apenas o Direito com “d” maiúsculo, de forma mais sistemática, organizada, hierarquizada? Que rumos e desafios a sociedade brasileira recém-saída de uma ditadura tem pela frente?

Mestieri: Isso é uma observação que eu faço em alguns artigos meus dessa época, nos anos 90. Quando menciono que as falhas do Direito Clássico, hoje, com o Pós-Moderno batendo à porta, são gritantes, e podem inviabilizar o sistema, ou levá-lo ao descrédito, fazendo com que seja desprezado como forma de composição de conflitos. Se o Direito não tem a capacidade de abarcar o fato social total, ele vai sendo desacreditado mesmo. Hoje, no alto comércio, muita gente prefere a arbitragem, o que não é nenhuma novidade. A arbitragem existia no Oriente, no Islã, em que se fazia esse tipo de atividade, de dirimir o conflito. Contudo, dirimir o conflito não é castigar o errado e dar um prêmio ao justo. Dirimir o conflito é fazê-los entrar de cabeça no problema, entender a razão do problema, e emergir dele renovados. Em outras palavras: nunca é o dado jurídico sozinho, porque o dado jurídico sozinho é maneira paupérrima de interpretação e de solução do pacto social. Não temos aqui a tarde inteira, mas eu diria o porquê. No mundo judaico, em Nova York e em outras metrópoles, há edifícios inteiros para a composição entre os judeus. Então, vai-se a um rabino, a um conselho de rabinos, você faz a chamada *din torah*, em que eles entregam a causa, entregam o problema para o rabino. O rabino, com todos os cuidados, e com todo o respeito diz: “se vocês submeteram a causa a mim, vocês querem a verdade, que é a melhor solução, e é o que nós queremos. Então, vocês têm a obrigação de aceitá-la. Se alguém, ao sair daqui, recorrer a uma corte laica, então será desprezado por nós”. Isso de “vai ser desprezado por nós” já existia entre nossos índios. Em ritos selvagens de 1500, a pior pena que se poderia impor a alguém na tribo dos Tamoios, dos Aymorés, ou dos Tupis, que ocupavam toda a costa, era exatamente

a expulsão. O indígena preferiria ser morto porque ninguém sobreviveria sozinho; morreria, no caso, social e materialmente. Dessa forma, o repúdio a um determinado membro pelo seu comportamento, por não atender às regras da tribo, era a pior das sanções. E o “Direito” dos selvagens, com muitas aspás, era muito superior ao nosso, porque, primeiramente, não havia nenhuma necessidade de saber ler ou escrever porque tudo já estava “escrito” dentro da alma de cada um. Muitas lições de moral foram dadas pelos índios aos portugueses, aos espanhóis, aos holandeses... Todos eles aprenderam muito com os índios: moral, dignidade, verdade. Muitas línguas ditas selvagens, indígenas, não tinham a palavra “mentira”. Tiveram que construir. Então, um deles construiu da seguinte maneira: “homem que diz coisa que não é” para explicar o que é mentira.

Informativo da Biblioteca: *Deveria ser um paradoxo.*

Mestieri: Não há sentido. Todos dominam todo o Direito, todos dominam todos os interesses da política. Ninguém caça egoisticamente. Ninguém vai caçar três pacas, levar as três para sua tenda e comer até arrebentar. Eles caçam e, naturalmente, dividem o que têm. Porque é assim que as coisas são, não se trata de uma opção de virtude. Entendeu?

Informativo da Biblioteca: *Era uma questão cultural?*

Mestieri: Cultural, sim. Existe o “nós”, e o “eu” só tem razão de existir em função do “nós”.

Informativo da Biblioteca: *O Professor mencionou uma questão atinente à legitimidade das instituições. Recentemente, presenciamos uma série de manifestações de rua, principalmente de jovens, e se diz, em relação a esse momento, que passamos por uma crise de legitimidade e de credibilidade das instituições. Isso nos remete à pergunta que eu gostaria de fazer, e que retirei de seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras Jurídicas, quando o Professor, citando Darwin, menciona que a miséria dos pobres não é causada pelas leis da natureza, mas por nossas instituições. Que novos rumos a Constituição de 1988 traça em direção à superação*

CONVERSA COM GRANDES MESTRES

desse estado de miséria, mais especificamente, em relação à questão penal?

Mestieri: Nossa Constituição de 1988 tem uma característica importante, que eu não diria que seja a da Constituição Cidadã, mas a da Constituição da Humanidade. O que existe ali é uma preocupação com a humanidade, a humanidade do ser, a humanidade do homem, a humanidade da mulher, a humanidade da criança, aquelas necessidades básicas de respeito ao Ser. Esse enfoque, quase obstinado, do Dr. Ulysses Guimarães e de muitos outros se deve ao desrespeito que eles viveram nas décadas em que foram deputados federais, senadores etc. Testemunharam o desrespeito do Estado Novo, o desrespeito da ditadura de 1964, etc. Então, a grande carência, a grande preocupação, já que se conseguiu chegar ao momento de elaborar uma constituição depois de tudo aquilo, foi garantir o homem, garantir a mulher, garantir o Ser. É isso. Agora, a manifestação com as instituições ocorre por uma razão muito simples: no Brasil, não há uma tradição de pesquisa. Nós não somos pessoas educadas em universidades que procuram a verdade. Não existe uma educação universitária, uma educação teórica, como há na Europa continental. Não seria assim na Itália, Portugal, Espanha etc. Enquanto que nos Estados Unidos, Canadá etc, de um modo geral, as pessoas são orientadas, em ciências sociais, a trabalhar com o dado empírico, a investigar coisas do tipo: "Bom, nós temos este sistema. Que eficácia tem este sistema?". "Ah, o fulano, o autor que disse isso..." Bem, como se vê, não se trata das pessoas que sofrem o efeito do sistema. E as pesquisas que nós fazemos, geralmente pelas agências e não pela Academia, mostram que há sempre uma distorção, e, às vezes, distorções graves entre as instituições que são criadas com o propósito de engrandecer o indivíduo, a humanidade, preservar o Estado, dentro do possível, a igualdade de direitos e de oportunidades entre cidadãos. Isso tudo vai sendo mitigado por meio, digamos, da suplementação do geral para a implementação dos interesses de grupos. Então, a Constituição nos dá uma visão geral para gratificar a todos. E o exercício do poder leva à criação de grupos que vão, evidentemente, privilegiar

a si próprios, e não privilegiar a todos, digamos assim. E é o que temos visto acontecer não só no Brasil, mas em muitos lugares. Isso por duas razões. A primeira razão é a mais fácil de entender: nós vivemos num sistema que está sendo aprimorado, nem todos são bons, há pessoas que são más etc. O homem não é naturalmente bom, mas também não é de todo ruim – mas isso é outra coisa – que não é escrita, não é estudada. Seria interessante colocar-se o seguinte, veja bem: quando falamos na Constituição de 1988, ou na de 1946, ou na de 1824, que são paradigmáticas, você está falando de aprimoramentos a partir de um ponto. Ah, qual é o ponto? Bem, nós temos aqui o nosso Príncipe, que não é mais um Príncipe absoluto, porque agora nós temos um Conselho, e, além do Conselho, nós temos um Poder Judiciário, juízes, que não são mais procuradores do rei. Então, os juízes têm uma certa independência. Ah, e também as leis não são feitas pelo Príncipe. Não, não é mais atribuição do Príncipe, nós temos uma Assembleia, nós temos um Parlamento. Aí, nós descobrimos isso que é formidável: o Princípio da Harmônica Divisão dos Poderes. Alguns são mais naturais do que outros. Mas, depois de muito sangue, muitas barbaridades, chegou-se a um sistema fantástico, de equilíbrio, pesos e medidas, mas, procura-se, sim, garantir o ser humano, procura-se garantir as bases do Estado, as bases da nação e o regime democrático. Então, a rainha reina, mas a rainha não governa: formidável, mas só que isso tudo nunca chegará a um ponto de excelência, nem lá no oitavo deitado, você está me entendendo?

E, na verdade, isso foi uma opção nossa de aprimorar um determinado sistema. Antes deste, havia outro sistema. Então, se olharmos para a Grécia bem antiga, de Sócrates, de Platão, os indivíduos nasciam e eram educados para a comunidade. Não havia nenhum interesse na proteção individual em si mesma. Não se vê isso em nenhum estatuto grego, porque o indivíduo, homem ou mulher, era formado para servir à Polis, servir à cidade, e eram mais de setecentas à época. E o que acontecia com o menino ou a menina gregas? Eles eram educados até os seis, sete anos, e, depois, para evitar a influência

personalizada dos pais, eram entregues à educação do Estado e, mais tarde, para um preceptor. E entre os quinze e dezenove, não se sabe exatamente com que idade, era ele mesmo quem dizia se estava pronto para mostrar aos cidadãos, na Ágora, na praça central da cidade, o que ele tinha para oferecer à sua comunidade. Então, ele fazia um discurso. Naquela época, não se aplaudia. Os cidadãos permaneciam a ouvir ou não. E ele, se fosse aprovado nesse pequeno vestibular, iria continuar a sua educação, quer dizer, se descobriu qual o seu talento, e de que forma poderia contribuir. Então, vinha sua promessa de que iria contribuir para aquela cidade durante toda a sua vida com o seu talento.

Os índios também faziam isso. Quer dizer, o “selvagem” e o homem clássico são muito superiores. Na década de 1940, quando havia um jovem que dizia que ia fazer isso e aquilo, dizia-se: “Olha aí, veja o nome da família! O fio do bigode!” etc. Mas, hoje, o jovem pode ser um vagabundo, pode ser... não interessa, mas, se ele for capaz de ganhar, ou de tomar dinheiro, se diz: “Esperto! Esse moleque vai longe!”.

Não parece haver mais qualquer princípio. Então, temos aí as instituições, que procuram seguir as pessoas de bem. Enfim, a maioria não parece estar muito vocacionada para o bem. Como dizia Pitigrilli: “Cada consciência tem o seu ponto de fusão”, exatamente como os metais. Se a proposta indecorosa é de dez mil reais, o sujeito fica indignado, xinga e tal, mas, se forem dez milhões... ele vai pensar. Ninguém é de ferro, etc. E há pessoas que simplesmente não estão à venda. Mas num meio como o parlamentar, é muito difícil. Depende-se do dinheiro para tudo. Depende-se de dinheiro para a campanha, depende-se de dinheiro para manter as pessoas felizes, depende de dinheiro para dar sequência a pelo menos algumas promessas de campanha, e por aí vai. Então, é um sistema que é fadado à corrupção, fadado à formação de ilhas de poder etc. E se gasta muito mais do que se ganha em salários durante o mandato.

E o Direito é inteiramente esquecido. Nenhum professor fala nesses assuntos, ninguém fala nisso, o que é um absurdo. É aí que entra o poder da religião,

o poder do Estado, o poder da família, o poder de si mesmo, de se autogovernar, todos eles singularizados.

Informativo da Biblioteca: *Professor, quais foram as Escolas do Direito, os autores que mais influenciaram a sua formação acadêmica e também sua atuação como advogado?*

Mestieri: Bom, em primeiro lugar, os clássicos. Os clássicos são importantes para se poder passar para os alunos o Direito como ele é praticado. Nós podemos criticar o Direito a todo tempo, mas não podemos deixar de ensinar o Direito que é praticado, porque, no dia a dia, vocês não vão dizer que são contra o Direito. Mas, eles vão ver qual é a melhor solução para o caso do cliente e, para isso, eles têm que ter os paramentais completos, bem atualizados. Agora, a crítica ao que se faz, a crítica ao que se ensina, a crítica aos caminhos que se segue, isso nós temos toda a liberdade de fazer no mundo inteiro. Foi assim mesmo durante a ditadura. Então, é isso, mas, a grande diferença, e é uma diferença de gênese, a gênese do verdadeiro Direito, que vem de dentro, não tem nada a ver com o Direito estruturado. Ele é estruturado justamente porque não tem nada dentro. Entendeu? Você parte de um pressuposto de que tem que disciplinar aquelas individualidades, mas por que eu tenho de lidar com individualidades? Seria a pergunta que Platão faria, e ele fez isso durante muito tempo.

Informativo da Biblioteca: *O Professor mencionou Platão, e eu aproveito para lhe perguntar: a tradição de ensino do Direito no Brasil segue uma tradição mais próxima da dialética?*

Mestieri: Não, está longe disso.

Informativo da Biblioteca: *Que consequências isso traz para a formação de um jovem advogado?*

Mestieri: Segue a tradição amazônica, do papagaio. É isso aí. E eu, no segundo ano de Direito, comecei a estudar Direito Civil, comprei da Forense um Código Civil com todas as leis complementares, em papel seda, e, à época, achava, mesmo, que, se conhecesse tudo aquilo que lá estava, iria saber Direito Civil.

CONVERSA COM GRANDES MESTRES

Ninguém sabe o Direito Civil todo. Ninguém sabe. É impossível. Se eu ler aqueles livros que estão ali condensados, não é todo o Direito Civil. Então, o que nós fazemos, mesmo, é um estudo dogmático, que é, nada mais, nada menos, do que pegar relações, realidades e criar paradigmas. O furto que está no Código Penal não existe. O furto é uma representação ideal, já que o Código é um recorte de realidades. Você vai comparar o que está previsto no código com o que aconteceu. Se houver uma identidade, dizemos que houve um furto. É uma pré-organização da realidade, que a limita dramaticamente.

Informativo da Biblioteca: *É quais são os conselhos que o Professor daria ao jovem advogado, e – não gosto nem de usar esse termo – ao jovem operador do Direito?*

Mestieri: Eu também não. Mas quem estuda o Direito, hoje, não tem mais desculpas, isso ao meu ver, de estudar o Direito normatizado e ficar satisfeito com isso. Ele tem que estudar o Direito normatizado, tudo bem, isso aqui tudo, mas ele não pode se contentar com isso. Se ele se contentar com isso, ele vai ser um mero repetidor de coisas que não são verdadeiras. E se chegar um dia a ser legislador, ele vai ter que pautar o seu dia-a-dia de acordo com a realidade. E a realidade é não fazer leis que sejam psicodélicas. Por exemplo, a Lei de Execução Penal, que veio no pacote de 1984, é muito bem feita. Não é fácil fazer aquilo, não. Agora, não tem nada a ver com a realidade.

Informativo da Biblioteca: *A realidade não comporta?*

Mestieri: Como a realidade não comporta, ela ainda não entrou em vigor. Tivemos um tempo: 84, 94, 2004, 2014... O preso tem direito a tantos metros quadrados, e isso e aquilo. Então, significa o seguinte: às vezes, eu brinco, poderíamos entrar com um *Habeas Corpus* para todos que estão cumprindo pena, e o pessoal preso nos últimos escândalos de corrupção poderia aproveitar a oportunidade. Repito: para todos que estão cumprindo pena porque nenhuma pena está sendo cumprida de acordo com a Lei de Execução Penal. E também não tem nada a ver com a pena que o juiz aplicou, e que também não tem muito a ver com a pena cominada, prevista em lei. A cada degrau, você

vai se afastando da realidade, até o afastamento total, que é jogar o condenado em um porão por um tempo e depois, o que sobrar, jogar de volta à rua. E nada do que se prevê é realizado. O que melhorou? A Polícia melhorou? O tratamento dispensado ao suspeito?

Hoje, há menos pancadaria nas delegacias, menos tortura, há menos morte em razão de tortura. Antes, o pobre, o traficante, essa gente, levava porrada mesmo, e não havia conversa. Pau de arara, choque elétrico, tudo isso foi normal no Brasil durante os anos cinquenta, sessenta, e aí vem a Revolução. Foi, então, que eles se aprimoraram. Agora, isso vem desaparecendo, em parte, com a ausência de carceragem nas delegacias legais do Rio de Janeiro e em São Paulo. Houve um grande investimento nisso.

Em Minas, prenderam um jovem com maconha, uma bobagem; então, eles lavraram o flagrante, mandaram, e aí viram que era uma estupidez, e não queriam realmente levar o jovem para nenhum estabelecimento prisional. Então, ficou todo mundo na delegacia discutindo se seria necessário um *Habeas Corpus*. Era completamente desnecessária aquela burocracia toda, mas, se abrirmos os livros, eles vão mandar fazer o que foi feito: lavar o flagrante, aquela coisa toda, apreensão da mercadoria, o teste, que deu positivo, a materialidade comprovada, a autoria mais do que indiciada, estava tudo lá, dentro do calção do garoto. O que havia na delegacia era uma salinha para que as pessoas ficassem esperando para serem ouvidas pelo escrivão, quando, então, voltavam para a salinha, vinha uma viatura e levava o indiciado para o estabelecimento prisional. E eles ficaram várias noites lá, e era um lugar pequeno. Então, é isso, e não existe solução. Por que não existe solução? Porque não existe investimento. Por que não existe investimento? Porque isso não dá votos. Acabou. Você tem que ter coragem de enfrentar o lobisomem de frente. Criamos uma situação e criamos uma coisa horrível que se chama retórica. Dizemos coisas lindas que não têm nenhum conteúdo ou, no mínimo, o conteúdo é diferente daquilo que ostensivamente é proclamado. É uma situação cínica, política, porque o político, que vem do grego *politikon*, é aquele que

se dedica inteiramente aos interesses da *polis*, da cidade, e é justamente o contrário que ocorre no mundo moderno.

Informativo da Biblioteca: *O que o Professor tem a dizer acerca da PEC 171 que prevê o aumento da imputabilidade penal?*

Mestieri: Bobagem, não adianta nada. Há países em que a imputabilidade penal começa aos 14 anos. Na *common law* é pior ainda. O que tem que haver é uma responsabilidade social. Qualquer pessoa que fez Sociologia, que fez Antropologia e estudou um pouco de Direito, sabe que o Direito Penal é uma das forças de controle. Não podemos nos firmar exclusivamente no Direito Penal. Há outras forças de controle social.

Outro dia, eu estava ouvindo uma conferência de um francês, estava lembrando algumas coisas muito interessantes. Quer ver uma? A família é uma força de controle social, o grupo. Se você pertence a um grupo e vai fazer uma asneira, todos vão ficar sabendo, e aí você não faz, e por aí vai. O Direito Penal também existe, para os não contidos, mas daí se falar que ele vai regenerar, ressocializar... Isso aí é tudo uma brincadeira, porque ninguém vai colocar dinheiro nisso. Então, o que tem que existir, na verdade, é uma estrutura social muito mais presente.

Informativo da Biblioteca: *Estava conversando com um conhecido, um norueguês, e ele estava mostrando uma certa indignação dizendo que na Noruega um indivíduo era preso e saía da prisão com um curso universitário no currículo, formado em Direito, por exemplo, e ele que não tinha cometido crime algum, não tinha um diploma universitário. Eu perguntei se aquele indivíduo que saía da prisão formado voltava a delinquir. Ele pensou um pouco e respondeu: "bem, não sei, provavelmente não". É este o "x" da questão?*

Mestieri: Sim, num nível menor, uma coisa que causa indignação. Existe um trabalho muito bom de um

sociólogo chamado Toby, cujo sobrenome não me recordo agora, que em 65 ou 62, escreveu um artigo exatamente sobre a gratificação das pessoas. Então, olhando para isso, adaptando ao Brasil, para um outro artigo que eu traduzi para publicar na nossa revista penal da época, num caso hipotético, um indivíduo acorda de manhã, abre o jornal e vê o vizinho, um bonitão, que não tinha nada e, de repente, passou a ter uma casa boa, um ótimo carro, e, no final, no outro dia, está ele enjaulado. Então, o sujeito diz: "está certo, é isso mesmo. Eu trabalho todos os dias e não tenho nada."

Ele se sente gratificado porque andou na linha, trabalhando, ganhando pouco, mas dentro da lei. Se ele passa a saber que esse espertalhão foi preso, tem roupas bonitas, visita íntima, estuda, pega um diploma e tudo mais, ele vai dizer: "poxa! E eu, que não fiz nada de errado?" Outra coisa interessante, não sei se vocês leram, "As Viagens de Gulliver". O protagonista visita um reino de gente pequenina, é capturado e fica todo amarrado na praia. Vem um sábio, sobe em cima dele, chega perto do seu nariz e pergunta: "Gigante, como são as leis no seu país? Como se chama o seu país?" "Inglaterra" "E o que acontece com as pessoas que fazem coisas erradas lá?" "Elas são presas, são castigadas" "E aqueles que fazem tudo certo?" "Bom... Nada". "Mas você passa a vida inteira só fazendo coisas boas e no final não ganha nada? Que porcaria esse seu país." No país dos pequeninos, os bons ganhavam títulos a cada cinco anos após comportamento exemplar, medalhas, desconto no imposto de renda, o que fosse.

Precisamos cultivar o primado da verdade e o primado do interesse público, se quisermos melhorar. Temos de viver e amar a *res publica* como o bem maior social e, para tanto, devemos nos sentir parte de todo social e aprendermos a existir, a coexistir. ●

A hand is holding a white tablet computer in front of a wooden bookshelf filled with books. The background is slightly blurred, focusing on the hand and the tablet. A teal circle is visible in the top right corner of the image area.

CONHEÇA O CONSÓRCIO BDJur

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região autorizou a renovação do Acordo de Cooperação Técnica STJ nº 009-2005 que assegura a participação deste Tribunal no Consórcio BDJur.

O Consórcio reúne os acervos das bibliotecas digitais dos órgãos públicos em um único portal por meio do *software* livre DSpace, usado para a gestão dos repositórios. Trata-se de uma ampla rede de bibliotecas digitais jurídicas, da qual fazem parte órgãos do Poder Judiciário, abrangendo as esferas federal e estadual, além de outras instituições públicas provedoras de conteúdo jurídico. Participam do Consórcio o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Tribunal de Justiça do Ceará, os Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª e 3ª Regiões, além, é claro, deste Tribunal.

A viabilidade técnica da adesão ao Consórcio BDJur se deu pelo fato de a Biblioteca do TRF2 dispor de um Módulo de Biblioteca Digital, com a utilização de padrões e protocolos internacionais de integração, o que dispensou a necessidade de alimentação de dois *softwares* distintos. O uso pioneiro desse tipo de tecnologia pela Biblioteca deste Tribunal permitiu que todas as informações inseridas em nossa biblioteca digital fiquem, também, disponíveis no portal do Superior Tribunal de Justiça.

O Consórcio democratiza o acesso à informação jurídica, promove o livre acesso ao conhecimento jurídico e contribui para a disseminação do inteiro teor dos documentos jurídicos por meio do acesso eletrônico.



DO PAPEL PARA O DIGITAL

Para que possamos ter a dimensão da importância do Convênio BDJur devemos refletir acerca das profundas mudanças que a inovação tecnológica traz em termos de difusão do conhecimento e da informação em escala mundial. Vivemos hoje uma verdadeira revolução, com os novos instrumentos que criaram as telecomunicações e a informática, seu efeito multiplicador na interatividade do texto, no acesso à informação e difusão do conhecimento em qualquer ponto do globo terrestre, tornando desnecessária a tipografia em suas formas antigas e modernas que, a partir do século XV, provocou enorme revolução na modernidade, com a invenção da máquina de impressão em tipos móveis pelo alemão Johannes Gutenberg, mais conhecida como imprensa.

A mídia impressa, como principal veículo de registro e disseminação de informações, certamente dará lugar às mídias digitais, processo que, obviamente, não ocorrerá da noite para o dia, mas que vem se acelerando nas últimas décadas. As bibliotecas surgiram como espaços capazes de reunir informações produzidas e disponibilizá-las ao público em geral. Nesse contexto, a mídia impressa sempre exigiu o deslocamento físico dos usuários até às bibliotecas para poderem acessar as informações desejadas.

Ao longo das últimas décadas, temos testemunhado mudanças radicais trazidas a efeito pelo fenômeno da convergência digital, que reúne informática, telecomunicação, tecnologia de rede de computadores, o que permite um alto padrão de intercâmbio. Tais fenômenos alçaram os sistemas de informação a um novo patamar, viabilizando o armazenamento e recuperação de documentos digitais (texto, som, imagem e vídeo), o que contrasta com o padrão anterior baseado em armazenamento e recuperação de referências bibliográficas.

As bibliotecas devem refletir os novos paradigmas em termos de armazenamento, preservação, acesso e difusão do conhecimento que, por sua vez, contribuem para o surgimento das bibliotecas digitais.

PONTES DO SABER

A compreensão da estrutura do Poder Judiciário, de sua capilaridade que se espalha por todo o território brasileiro também nos ajuda a ter uma dimensão da importância do Consórcio BDJur. O acesso à justiça, certamente um dos pilares da cidadania, não implica apenas o acesso físico do cidadão aos prédios onde funcionam órgãos do Poder Judiciário. Há uma produção jurídica prolífica em várias dimensões: descritiva (doutrina), normativa (legislação) e decisional (jurisprudência). Advogados e profissionais que atuam na prestação jurisdicional precisam ter acesso à informação e ao conhecimento jurídico nos mais distantes rincões do País. Nem sempre isso é possível de se obter em bibliotecas físicas que disponibilizam informação e conhecimento apenas no formato tradicional em papel.

O Consórcio BDJur constitui, dessa forma, instrumento fundamental para a democratização do acesso à Justiça e difusão do conhecimento jurídico.

A BIBLIOTECA DIGITAL JURÍDICA DO STJ

A Biblioteca Digital Jurídica do STJ, que é também o gestor do Consórcio BDJur, ocupa a 17ª posição entre os 400 principais repositórios institucionais do mundo, segundo classificação publicada em 2011 pelo Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC, da Espanha. No *ranking*, que reúne 1.120 repositórios digitais de todo o mundo, a BDJur é também a segunda melhor colocada entre os países da América Latina.

Com mais de 50 milhões de acessos à sua base de dados desde sua criação, a BDJur consolida sua posição como um dos maiores acervos digitais jurídicos do Brasil. Parte do aumento da quantidade de acessos e compartilhamentos dos itens de seu acervo se deve à sua divulgação na página oficial do STJ no *Facebook*. Hoje, a biblioteca atrai usuários do mundo inteiro. China, Portugal, Moçambique, Estados Unidos, Angola, México, Colômbia, Espanha, Reino Unido e Peru são os dez países que mais acessam o conteúdo da BDJur, depois do Brasil.

OS NÚMEROS DO CONSÓRCIO BDJur

Os números do Consórcio BDJur impressionam: são 127.306 documentos, 37.985 artigos, 11.859 livros em formato digital, e 69.772 atos normativos. Dentre os autores cujos livros em formato digital estão disponíveis, podemos destacar Pontes de Miranda; J.J. Gomes Canotilho; Daniel Sarmento; Jacoby Fernandes; Luís Roberto Barroso; André Ramos Tavares; José Afonso da Silva; Manoel Gonçalves Ferreira Filho; José Cretella Júnior e muitos outros.

Para acessar o site do Consórcio BDJur, basta seguir o *link*.

<https://consorciobdjur.stj.jus.br/vufind/>

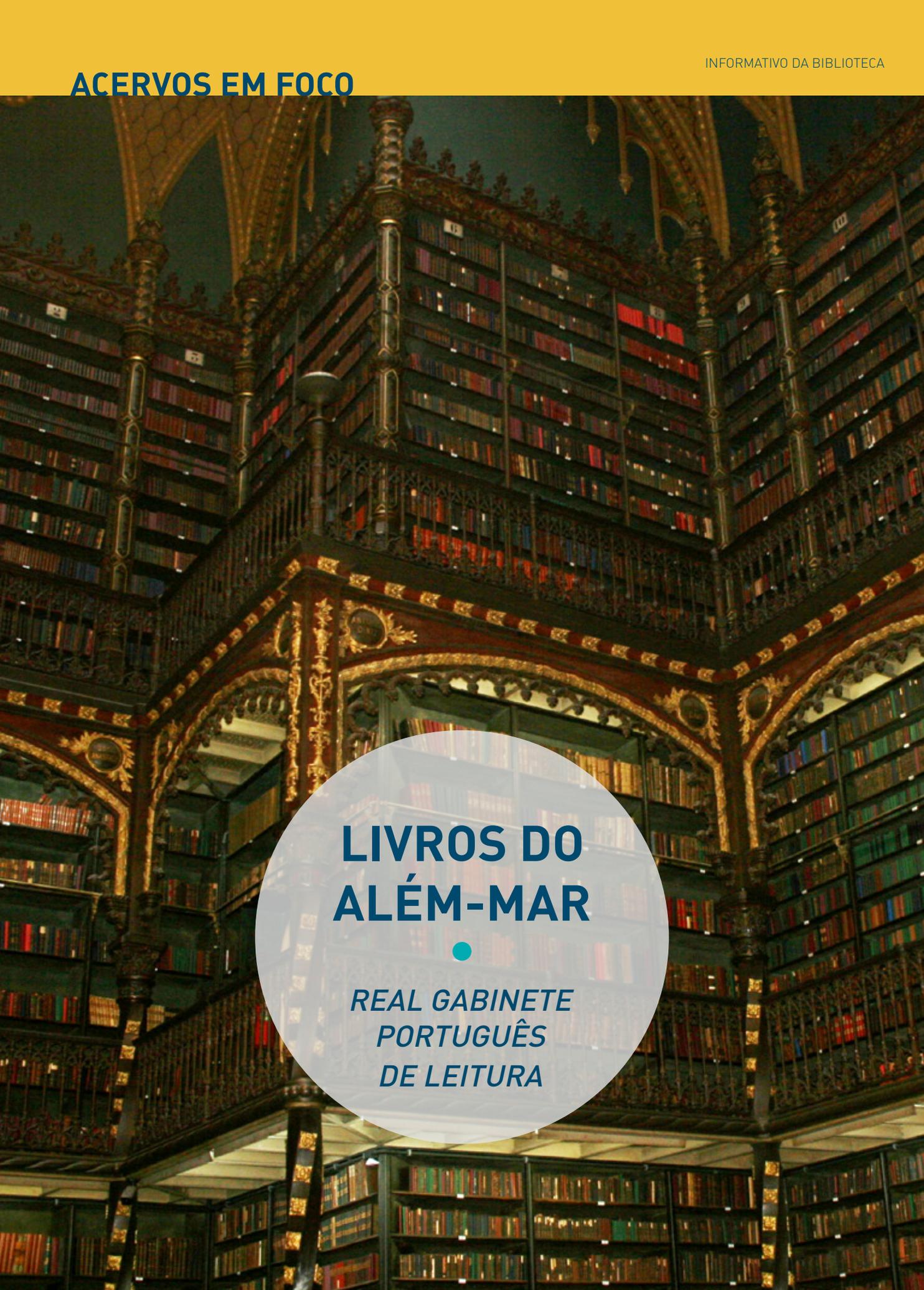




O ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRF DA SEGUNDA REGIÃO QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO CONSÓRCIO BDJur

Os atos normativos da Justiça Federal da 2ª Região, bem como a produção intelectual e acadêmica dos seus magistrados e servidores estão acessíveis também por meio do Consórcio BDJur. A Biblioteca da Segunda Região é a maior fornecedora de atos normativos para o consórcio: em torno de 36.000 documentos digitais. Ademais, contribui com mais de 1.200 itens referentes à produção intelectual dos magistrados (entre artigos de periódico, capítulos de livros e artigos de jornal), bem como trabalhos acadêmicos de servidores, julgados históricos e livros, com destaque para as obras raras que estão em domínio público. Conta, também, com periódicos atinentes à memória institucional da 2ª Região (Revista da EMARF, Boletim Interno etc.).

Os magistrados e servidores do TRF2 que tenham interesse em disponibilizar os arquivos digitalizados de sua produção acadêmica e intelectual na base de dados do Consórcio BDJur podem entrar em contato com a Seção de Pesquisa aos Magistrados – SEPEMA/Biblioteca por meio dos telefones 2282-8653/2282-8319 ou por *email* para sepema@trf2.jus.br. ●



**LIVROS DO
ALÉM-MAR**

*REAL GABINETE
PORTUGUÊS
DE LEITURA*

A equipe da Biblios esteve no Real Gabinete Português de Leitura em busca de informações acerca da doação àquela instituição da biblioteca particular de Marcelo Caetano, chefe do Conselho de Ministros de Portugal deposto em 1974 pela Revolução dos Cravos e exilado no Brasil. O acervo repousava há anos nas estantes da Universidade Gama Filho, onde Marcelo Caetano lecionava e mantinha seu acervo bibliográfico. O processo de doação ocorreu após a falência da Universidade. Havia a preocupação de que a biblioteca se dispersasse e se perdesse, conforme ocorreu com bibliotecas de outras universidades, e de que se pudesse pleitear, no processo de falência, que o acervo fosse vendido com o restante da massa falida.

O Cônsul-Geral de Portugal no Rio de Janeiro foi um dos quatro signatários de uma petição solicitando que a guarda da coleção de Marcelo Caetano fosse confiada ao Real Gabinete Português de Leitura. A petição chama a atenção para o risco de desagregação de um “verdadeiro tesouro cultural”, que necessita de uma manutenção custosa, sob pena de rápida deterioração.

Felizmente, entendimentos iniciados entre o governo de Portugal e autoridades judiciais brasileiras, que se deram por meio do Desembargador Luiz Felipe Francisco, da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, puseram fim ao imbróglio judicial, trazendo um desfecho favorável ao Real Gabinete Português de Leitura e ao público brasileiro.

Na Ata da 5ª Reunião de 2017 do Centro de Estudos e Debates do TJRJ, o Juiz Fernando Cesar Ferreira Viana, ao comentar sua decisão no processo, fez uma breve cronologia da falência do Grupo Galileo, mantenedor da Universidade Gama Filho, e destacou o inestimável valor cultural do acervo de Marcelo Caetano. Aduziu o magistrado que, em vez de considerar as possibilidades de alienação de um bem da massa, com dificuldades de avaliação do seu real valor, levou em conta o interesse da sociedade civil em face do interesse do particular. Destacou, ainda, o magistrado que sua decisão pela cessão do acervo do Marcelo Caetano ao Real Gabinete Português tem amparo no *Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do*



DESEMBARGADOR
LUIZ FELIPE FRANCISCO

Brasil e a República Portuguesa, aprovado pelo Decreto 3.927/2001. Ferreira Viana ressaltou que nenhum credor da massa falida da Universidade Gama Filho pretendeu se sub-rogar no produto da alienação do acervo do ex-ditador.

A decisão final só foi tomada após ouvida a família de Marcelo Caetano, que manifestou seu desejo de que a biblioteca permanecesse no Brasil, onde o jurista se exilou e passou a lecionar.

Em solenidade conduzida por Francisco Gomes da Costa, Presidente do Real Gabinete Português de Leitura, que contou com a presença do Presidente da República portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa, e do Primeiro-Ministro de Portugal, António Costa, foi assinado um termo de cessão de todos os direitos sobre o acervo literário e documentos da Biblioteca de Marcelo Caetano ao Consulado-Geral de Portugal, que a recebeu em nome do governo daquele país. Na mesma solenidade, foi também assinado um memorando de entendimento estabelecendo os termos de formação da futura Associação Luís de Camões no Brasil, passando o acervo à guarda do Real Gabinete Português de Leitura.

O primeiro-ministro de Portugal, António Costa, agradeceu, em nome de Portugal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando sua atuação no resgate da memória portuguesa, representada pelo acervo de Marcelo Caetano.



UM POUCO MAIS SOBRE O ACERVO

A vasta biblioteca chegou em caixas ao Real Gabinete, que contratou uma equipe para higienizá-la, após o que os livros foram levados para o prédio anexo, onde se encontravam em processo de organização quando da realização da nossa visita. Entre os volumes mais antigos e valiosos, encontram-se uma edição de 1731 das “Memórias de D. João I”, além de cinco volumes das “Ordenações e Leys do Reyno de Portugal confirmadas e estabelecidas por D. João V.

O processo de tratamento do acervo doado inclui a atribuição de um código topográfico para cada volume, além do trabalho de catalogação, que, à época em que se deu a visita da equipe da Biblios, encontrava-se em fase inicial.

Segundo Orlando José Dias Inácio, funcionário do Real Gabinete Português, que gentilmente nos concedeu uma entrevista, todo o processo, a cargo de dois bibliotecários, além de serviços de apoio, deveriam consumir ainda mais seis meses. Finalmente, será contratada uma empresa que digitalizará a capa ou a folha de rosto – o que for mais identificativo da obra – de cada volume. Com isso, será formado um catálogo em separado do acervo da biblioteca de Marcelo Caetano, o que permitirá sua disponibilização para consulta pelo público usuário. Alguns leitores podem ignorar, mas Marcelo Caetano, além de jurista, desempenhou importante papel na vida política de Portugal, antes de se exilar no Brasil, em 1974, onde veio a falecer cerca de seis anos depois. A seguir, um pouco mais sobre sua trajetória.



INTERIOR DO REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

QUEM FOI MARCELO CAETANO?

Marcelo José das Neves Alves Caetano nasceu em Lisboa, no dia 17 de agosto de 1906, e faleceu no Rio de Janeiro no dia 26 de outubro de 1980. Foi catedrático em Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa. Tornou-se mais conhecido na vida política, por ter sido o último Presidente do Conselho do Estado Novo, deposto pela Revolução de 25 de abril de 1974.

Após a Revolução de abril de 1974, Marcelo Caetano foi destituído de todos os seus cargos e exilou-se no Brasil. Com o exílio, perdeu o direito à pensão de reforma no fim de sua carreira universitária. No Brasil, deu prosseguimento à sua vida acadêmica como Diretor do Instituto de Direito Comparado da Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro. Como seu direito à aposentadoria em Portugal como professor fora casado pela Revolução dos Cravos, Marcelo Caetano decidiu doar sua biblioteca à Universidade Gama Filho, que, em troca, lhe pagaria uma pensão, da qual não chegou a se beneficiar, pois, ao falecer aos 74 anos, ainda lecionava.

Morreu em 26 de outubro de 1980, de ataque cardíaco. Seu falecimento ocorreu pouco antes de ser publicado o primeiro volume (e único) da sua "História do Direito Português". Morreu sem nunca ter recebido autorização para regressar a Portugal. Seu corpo foi velado no Real Gabinete Português de Leitura e sepultado no Cemitério São João Batista, no bairro de Botafogo, no Rio de Janeiro.



A ORIGEM DOS GABINETES DE LEITURA

No início do século XIX, em Portugal, o público que constituía a clientela das livrarias e assinava periódicos era muito restrito. Nos cafés e tabernas, havia sempre um auditório atento a quem fizesse a leitura, em voz alta, das notícias veiculadas pela imprensa. Alguns tiveram a ideia de levantar fundos com a própria biblioteca, disponibilizando-a ao público em geral mediante o pagamento de uma mensalidade ou outra forma de contribuição, que dava direito à leitura em uma sala ou ao aluguel de livros para leitura em casa. Na Inglaterra, recebiam o nome de *circulating libraries*; na França, eram chamados de *cabinets de lecture*; e, em Portugal, eram os gabinetes de leitura.

É de se supor que os portugueses fundadores do Real Gabinete no Rio de Janeiro já tivessem conhecimento da existência de estabelecimentos similares no além-mar. No entanto, quiseram esses pioneiros no Rio de Janeiro que o Gabinete, aqui, não tivesse um caráter comercial, muito embora os

AUDITÓRIO DO REAL
GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

associados adquirissem ações e os leitores eventuais pagassem uma quantia como subscrição. Os recursos arrecadados eram investidos quase totalmente na compra de livros e assinatura de periódicos. Segundo António Alves-Caetano, autor da obra “O Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro: padrão excelente da emigração portuguesa para o Brasil”, editada em 2010, no primeiro orçamento, em 1837, setenta por cento da receita foi investida na compra de livros, sete e meio por cento para a compra de estantes, e cinco por cento para a aquisição de mobiliário. Nenhuma parte da receita se destinava à recomposição do capital aplicado pelos acionistas. Ademais, o exercício dos cargos estatutários não eram remunerados.

Dos sete primeiros membros da Diretoria do Gabinete, conforme nos narra Alves-Caetano, pelo menos três vieram para o Brasil depois de terem passado pelas masmorras miguelistas, por contrariarem os que apoiavam a legitimidade permanente do ex-infante Dom Miguel de Bragança na linha sucessória ao trono português.

Quando ocorreu a assembleia constituinte do Gabinete, já se contava com 189 acionistas. Nos estatutos do Gabinete, ainda conforme nos ensina

Alves-Caetano, estabelecia-se, como seus fins, o de “promover a instrução”, o que se obteria mediante a organização de “uma livraria escolhida nas ciências, literatura e artes”.

O primeiro Catálogo do Real Gabinete, elaborado em 1840, contava com 189 páginas, das quais ainda se mantêm 136, o que nos dá uma dimensão do acervo pouco tempo depois de sua fundação. A classificação adotada revela a vasta gama dos assuntos abarcados: “Agricultura e Economia Rural; Apólogos; Antiguidades; Architectura; Artes e Manufacturas; Astronomia; Bibliographia; Biographia; Botanica; Brazão; Campanhas e Conquistas; Cavalaria; Commercio; Criticos; Dictionarios; Diplomacia; Direito Civil, Criminal e Ecclesiastico; Direito Natural das Gentes; Direito Publico; Economia Politica; Educação; Estatistica; Geographia e Corographia; Genealogia; Grammaticas; Historia; Historia Natural; Hygiene; Ideologia; Litteratura; Legislação; Mathematicas; Medicina e Cirurgia; Metrologia; Moral; Muzica; Mythologia; Nautica; Novellas; Numismatica; Orthographia; Pharmacia; Phylologia; Philosophia; Phisica e Chimica; Poesia; Politica; Rhetorica e Eloquencia; Tactica Terrestre e Naval; Theatros; Theologia e Culto; Variedades; Viagens; Periodicos”.





A “CATEDRAL DA CULTURA PORTUGUESA NO BRASIL”

Antes de finalmente ganhar sua atual sede, o Real Gabinete funcionou no número 55 da Rua da Quitanda. Segundo relatos, tratava-se de um belo prédio de três pavimentos, de fachada azulejada e beiral de telhas de canal esmaltadas em Alcobaça. Por volta de 1850, o prédio da Rua da Quitanda já mal comportava seus mais de quatorze mil volumes, o que fez com que surgisse uma nova sede, desta feita na Rua dos Beneditinos, número 12. Em 1861, a diretoria do Gabinete pôs em prática ações tendentes à construção de uma sede própria, com a angariação de fundos, donativos, a reforma dos estatutos, o que permitiu elevar o capital da associação e contrair empréstimo para a construção do edifício, bem como a instituição de uma hipoteca, especial da livraria, para elevar o capital da associação. Já no final de 1880, o fundo destinado à construção da sede já contava mais de 270 contos de réis.

Em países como a Inglaterra, França e Alemanha do século XIX, o estilo Neogótico era símbolo de nacionalismo e religião. Em Portugal, essa papel foi atribuído ao estilo Neomanuelino, expressão arquitetônica dos

FACHADA DO REAL GABINETE
PORTUGÊS DE LEITURA

fastos da epopeia dos descobrimentos. Rafael da Silva e Castro, arquiteto de Lisboa, falecido em 1872, encarregado da reconstrução do Mosteiro dos Jerônimos, em Portugal, foi quem elaborou o projeto para a atual sede do Real Gabinete, situada na Rua Luis de Camões, 30, no Centro do Rio de Janeiro. A pedra fundamental da construção foi lançada em 10 de junho de 1880, terceiro centenário da morte de Camões, em cerimônia que contou com a presença de Dom Pedro II e do orador e abolicionista Joaquim Nabuco. O edifício da nova sede do Real Gabinete Português de Leitura teve duas inaugurações: a primeira, no ano do seu cinquentenário, em 10 de setembro de 1887, e a segunda, em 22 de dezembro de 1888, quando toda a construção estava concluída e seus 120.000 volumes acondicionados nas prateleiras. Joaquim Nabuco foi também o orador na ocasião da segunda inauguração. A seguir, um pequeno recorte do seu discurso:

“O edifício está completo, a estrutura material está pronta; ides agora insuflar-lhe o espírito, a alma, que o há de animar. Que alma deve ser essa? Ela sai destas pedras, senhores. Deliberadamente, vós,

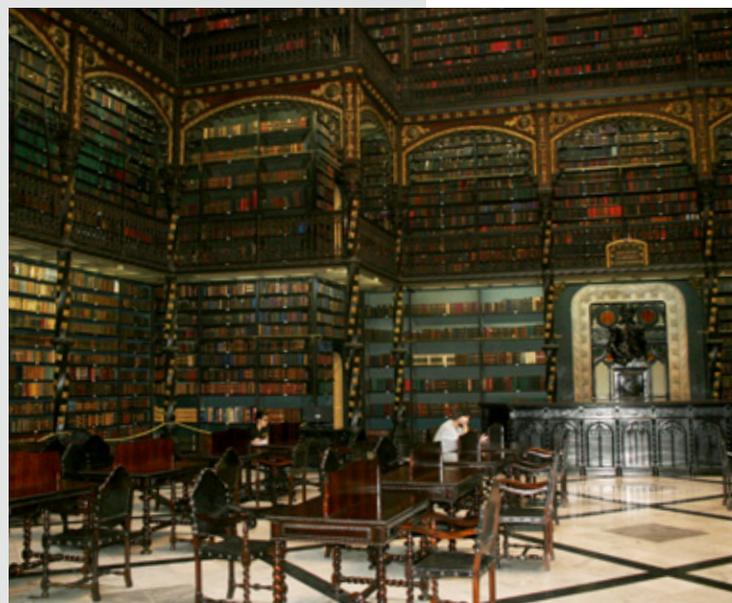
portugueses, construístes uma biblioteca, a mais grandiosa das edificações desse gênero na América e a levantastes sob o duplo padroado de Luís de Camões e do infante Dom Henrique. A alma deste edifício é assim, antes de tudo, a própria alma nacional. Estas pedras são estrofes dos Lusíadas. Elas deviam ser condecoradas com a ordem de Avis. Está aqui o espírito dos grandes reis que escreveram na espuma das ondas virgens a vossa odisseia.”

A MAIOR E MAIS VALIOSA BIBLIOTECA DE OBRAS DE AUTORES PORTUGUESES FORA DE PORTUGAL

Desde 1935, por decreto do governo português, o Gabinete recebe todas as obras editadas em Portugal que se submetem ao regime do Depósito Legal: um dos quatorze exemplares de cada obra entregues na Biblioteca Nacional de Portugal é destinado ao Real Gabinete. Entre os cerca de 400.000 volumes que constituem o acervo do Gabinete estão inúmeras obras raras, desde livros do século XVI até edições preciosas da contemporaneidade, manuscritos de autores famosos etc.

PASSO A PASSO PARA SE TORNAR SÓCIO DO REAL GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA

Conforme consta no site mantido na internet pelo Real Gabinete Português de Leitura, podem ser sócios pessoas físicas ou jurídicas (estas na qualidade de cooperadores). Os sócios podem usar a biblioteca, tomar empréstimo de livros pelo prazo máximo de 15 dias, desde que sejam edições posteriores a 1950, e estes estejam em dia com a mensalidade. Os sócios podem, também, votar e ser votados nas Assembleias Gerais, além de participar dos cursos e atividades do Centro de Estudos e do Centro Cultural. Para se tornar sócio, basta preencher a “Proposta de Sócio”, acessível no site da instituição na internet, e remetê-la, juntamente com duas fotos 3 x 4 para a Secretaria do Real Gabinete.



IN LIBRIS LIBERTAS

**BIBLIOTECAS
QUE OUSAM**
*BIBLIOTECA
MAKER / FIRJAN*

A recém-inaugurada Biblioteca *Maker* da comunidade do morro do Borel, situada junto à Fundação São Joaquim, na Tijuca, Rio de Janeiro, adota uma abordagem inovadora, buscando estimular e desafiar alunos e moradores da comunidade a fazer uso de ferramentas manuais e tecnológicas para resolver problemas reais, ao mesmo tempo empoderando-os e conferindo uma dimensão de maior pragmatismo à leitura e ao ensino.

A Biblioteca *Maker* integra a Rede de Bibliotecas do Sistema Firjan, que conta com outras 41 bibliotecas instaladas nas Escolas SESI e SENAI, além de outras nove nas chamadas “Indústrias do Conhecimento”. A Indústria do Conhecimento faz parte do programa SESI Cidadania, programa social implementado pelo Sistema FIRJAN que visa desenvolver ações e projetos em territórios com vulnerabilidade social nos segmentos de educação, esporte, cultura, empreendedorismo, entre outros. Na Cidade do Rio de Janeiro, a Indústria do Conhecimento disponibiliza bibliotecas em comunidades como Andaraí, Borel, Cidade de Deus, Formiga, Mangueira, Morro Azul, Prazeres, Providência e Santa Marta.

A Indústria do Conhecimento conta com o apoio de uma equipe com bibliotecário, auxiliar de biblioteca, pedagogo, além dos agentes SESI Cidadania, que são colaboradores que residem nas comunidades atendidas. Estes atuam *in loco* na



divulgação, mobilização e sensibilização das atividades e projetos desenvolvidos pelo SESI Cidadania, identificando os moradores que tenham perfil para participarem das ações oferecidas pela FIRJAN, facilitando o acesso às áreas-alvo dos projetos.

BIBLIOTECAS MAKER OU MAKERSPACE

O *maker movement*, que se originou nos EUA, tem como uma das suas propostas a fabricação ou adaptação de produtos pelos próprios usuários finais. A ideia não é comprar o produto já pronto em uma loja, mas usar os materiais disponíveis na construção dos projetos.

Nas bibliotecas, o conceito *Maker* quebra antigos paradigmas, segundo os quais esses espaços restringem-se à guarda, classificação e disponibilização para consulta dos acervos. As Bibliotecas *Makers* ou *MakerSpaces* são espaços colaborativos, que contam com uma variedade de equipamentos como ferros de solda e diversas ferramentas, voltados para a criação e desenvolvimento de projetos com realização de oficinas. Neles, a criatividade, educação e colaboração desempenham um papel fundamental. Os bibliotecários auxiliam na pesquisa e busca pelo conhecimento necessário para os projetos.

Nos EUA, a *Westport Library*, em Connecticut, e a *Fayetteville Free Library*, em Nova York, já contam





com seus *MakerSpaces*, que oferecem oficinas de recuperação de videogames e outros cursos de formação educacional.

A Coordenadora das bibliotecas do Sistema FIRJAN, Adriana Dutra Mendes, explica que a cultura *Maker* vem do “faça você mesmo” e implica ter as pessoas como protagonistas de suas ações. Adriana pontua que, muito embora possua um viés tecnológico, e frequentemente seja associada à impressão 3D, a cultura *Maker* não se resume ao uso de tecnologia. Na verdade, prossegue, Cultura *Maker* é mostrar que as pessoas são capazes de promover mudanças, tirando proveito da oportunidade de experimentar, se inspirar, criar, aprimorar seus conhecimentos e compartilhar suas ideias, utilizando diversos tipos de materiais e, de fato, colocando “a mão na massa”.

Por meio do uso de uma série de materiais simples, como papelão, *clips* de papel e latas, as crianças da comunidade do Borel aprendem a construir seus próprios jogos e brinquedos. Com isso, busca-se modificar sua relação de consumo, incrementando sua autoestima, promovendo a consciência de que são capazes de mudar a própria realidade e de se inserirem no mercado de trabalho.

Inicialmente tímidas, com o tempo as crianças que participam das oficinas vão se soltando, arriscando, experimentando, criando cada vez mais.

Adriana mencionou o caso do menino João Lucas Tayrone, de 8 anos, que nasceu sem o antebraço esquerdo, e pôde realizar seu grande sonho de tocar violão graças ao trabalho de alunos do curso Técnico em Automação Industrial do EbebSESI/SENAI, de Duque de Caxias, que, em nove meses, produziram através de uma impressora 3D, a prótese com uma paleta na ponta para que o menino pudesse tocar violão.



JOÃO TAYRONE E OS PAIS, KELLY E WILLIAM.
FOTO: CLEBER JUNIOR. JORNAL EXTRA

A coordenadora informou que o sistema, por ser formado por uma ampla rede de bibliotecas disseminadas pelo Estado do Rio, permite que qualquer dos seus usuários, em qualquer biblioteca do sistema, tenha acesso a diversas ferramentas e equipamentos, como, por exemplo, uma impressora 3D. Ainda segundo Adriana, o grande desafio das bibliotecas é se transformar em locais onde a informação e os recursos não sejam apenas armazenados e organizados, mas gerados e compartilhados para a construção conjunta do conhecimento. “Não basta às bibliotecas dispor de todo um aparato tecnológico se não conseguirem dar vida aos livros”, arrematou.



Adriana Dutra argumenta que a própria escassez de recursos que afeta muitos moradores das comunidades carentes estimula a criatividade e a inventividade. Ela nota que a improvisação visível nas centenas de gambiarras que fazem parte da paisagem nas comunidades não parece ser ainda suficiente para convencer seus moradores do poder transformador de sua própria sua criatividade. Os

espaços *makers*, ainda segundo a entrevistada, ajudam a fomentar nos usuários a consciência de que são capazes. Entre as iniciativas promovidas, Adriana menciona a oficina de bijuterias, voltada para o público adulto, que abrange as diversas etapas desde o *design* das peças até o momento em que são levadas para a impressora de corte disponível em uma das unidades do SENAI. A capacitação não termina nessa fase. O público das oficinas também recebe aulas sobre precificação e uso das redes sociais para divulgação dos produtos.



Já o público infantil, maioria que frequenta o espaço, aprende a construir brinquedos motorizados nas oficinas. “Sonhar é algo restrito para as crianças da comunidade. Nós buscamos ajudar nesse processo”, salienta Adriana. A coordenadora aponta que há também um público da terceira idade, e que o grande desafio é conquistar o público adolescente e jovem adulto. A faixa etária do público infantil varia entre quatro e onze anos de idade, na qual muitos ainda não sabem ler e tendem a escolher livros repletos de ilustrações.

Adriana cita o caso de uma mãe da comunidade que ao descobrir que seu filho aprendera a ler na Indústria do Conhecimento, quis saber onde ficava a instalação. A coordenadora explica que as crianças vêm atraídas pelo acesso à Internet e às redes sociais e, aos poucos, são convencidas a trabalhar com dinâmicas variadas envolvendo leitura, narração de histórias e debates. São, dessa forma, estimuladas a construir uma história a partir da



leitura para, mais tarde, fazer uso da tecnologia para concluir o processo. Adriana relata que, na comunidade, são pequenas as chances de se fazer contato com os livros que, muitas vezes, assustam, dada a deficiência enorme na leitura e escrita. Por conta disso, as crianças sentem-se intimidadas ao fazer uma leitura em grupo. A tecnologia entra no contexto como um chamariz e facilitador.

A Biblioteca *Maker* do Borel atende à comunidade do morro do Borel, principalmente às crianças, ao público adulto matriculado no EJA – Ensino de Jovens Adultos, e a um asilo existente nas proximidades.

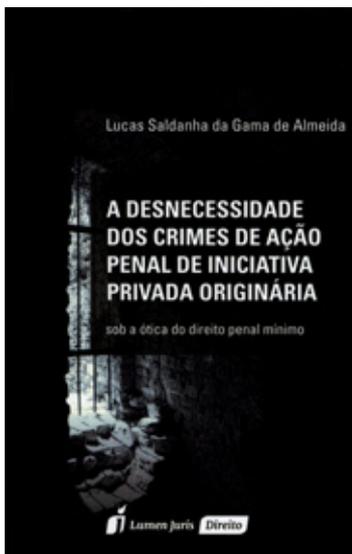
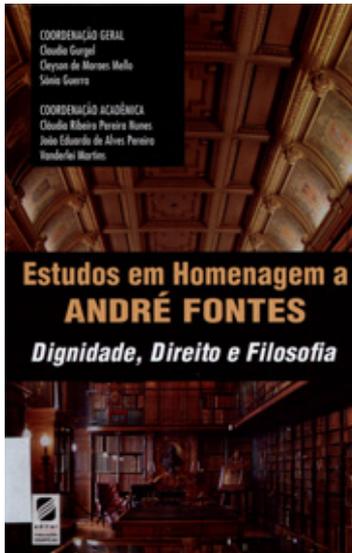
Adriana Dutra explica que, no caso da Biblioteca do Borel, o empréstimo ocorre localmente para usuários. Porém, funcionários da Biblioteca *Maker* que necessitem de algum volume específico para trabalhar em algum projeto podem acessar a base de dados unificada da Rede de Bibliotecas Firjan que utiliza o sistema Pergamum, cuja gestão é feita pela equipe da Biblioteca da Sede, que disponibiliza um acervo com mais de 50.000 títulos. ●

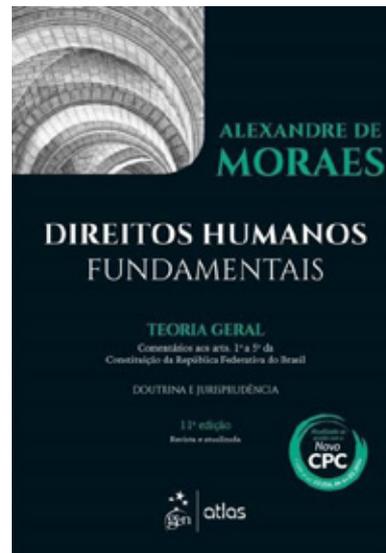
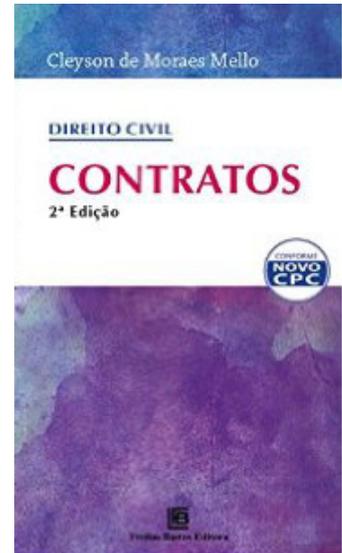
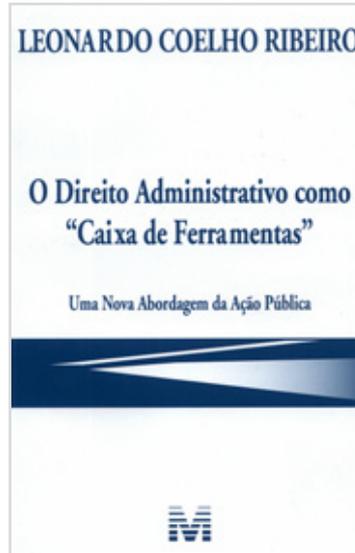
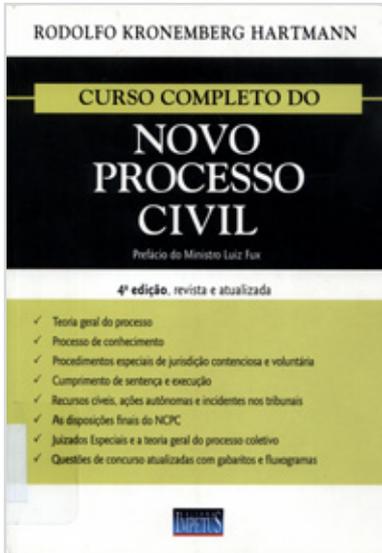


**A Biblioteca *Maker*
do Borel fica na
Rua Paul Underberg, 54,
Tijuca, Rio de Janeiro.**

TÍTULOS DO SEMESTRE

A Biblioteca tem a satisfação de apresentar abaixo uma amostra de alguns dos novos livros recém incorporados ao acervo e aproveita para convidar a todos para conhecê-los.





A close-up portrait of Marcos Rey, a man with short, wavy grey hair and black-rimmed glasses. He is smiling slightly and looking towards the camera. The background is dark and out of focus, suggesting an indoor setting like a library or bookstore. A large teal circle is overlaid on the bottom left of the image, containing the text 'O QUE ESTOU LENDO APRESENTAMOS MARCOS REY'.

O QUE ESTOU LENDO APRESENTAMOS MARCOS REY

APRESENTAÇÃO

Quando os membros de uma família se reúnem à mesa, ou quando amigos se encontram em um bar depois do trabalho, as perguntas e as conversas orbitam os tópicos mais variados: futebol, praia, música, cinema, política, as crises financeiras que, vez ou outra, assolam o País... Uma pergunta, porém, não costuma frequentar as rodas de conversa: “Que livro você está lendo?”

Essa pergunta traz em si um potencial infinito, que abre portas, compartilha vivências,

sentimentos e impressões. De fato, resenhas críticas de suplementos literários em jornais, propagandas e promoções de obras literárias não têm o mesmo grau de espontaneidade e verdade que a resposta empolgada de um leitor cativado.

Alguns podem argumentar que mais vale a pena seguir a opinião dos críticos literários, das resenhas publicadas por especialistas no assunto. Porém, há que se ponderar que a melhor crítica literária deveria, em primeiro lugar, aproximar o leitor de uma obra, atizar sua curiosidade, compartilhar impressões de leitura. Não convém à crítica literária ensinar ao leitor o modo correto de se ler determinada obra. Isso é tão verdadeiro quanto a noção de que toda leitura é, também, uma reescritura. Todos passamos pelos anos do ensino

fundamental e médio quando o professor de língua portuguesa ou literatura nos fazia a velha pergunta: “o que o autor quis dizer com isso?”.

Hoje, no âmbito da crítica literária pós-moderna, sabemos que nenhuma hermenêutica tem o poder de resgatar a intenção que um autor tinha ao escrever determinada obra.

Na verdade, as velhas respostas prontas e decoradas à pergunta “o que o autor quis dizer com isso?” apenas afastam, ao invés de aproximar o leitor de um livro. Não existe um modo correto de se ler, sentir, emocionar-se, ou entender uma obra. Ler não é uma ação passiva, como se acreditava tempos atrás. Ler é um processo ativo de reconstrução de significados. Ao lermos uma obra literária, trazemos para o jogo de construção do sentido nossas visões de mundo, experiências, sentimentos etc.

É nesse espírito que apresento esta coluna. Aqui, compartilhamos sentimentos, emoções, impressões literárias, e esperamos, com isso, sensibilizar e motivar nosso leitor para as obras que visitarão este espaço.



MEU PRIMEIRO ENCONTRO COM MARCOS REY – DE NITERÓI A SÃO PAULO, SEM PONTE AÉREA

Sei exatamente o dia em que encontrei a obra de Marcos Rey pela primeira vez: 10 de abril de 2000. Por que tanta certeza acerca da data? Simples, foi no dia em que meu filho nasceu. Após assistir à cirurgia do parto, entrei em uma livraria-café que ficava na Rua da Conceição, próximo ao Hospital das Clínicas, em Niterói, onde vi vários livros dispostos em uma gôndola. Um deles me chamou a atenção. Tratava-se de um exemplar, em capa dura, da obra “Memórias de um Gigolô”, de Marcos Rey. Nunca havia lido ou ouvido falar desse que, hoje, é considerado um dos autores brasileiros mais completos e versáteis das últimas décadas. Tampouco sabia, àquela ocasião, que Marcos Rey havia falecido, praticamente, um ano antes, em 1º de abril de 1999. Comecei a ler as primeiras páginas do livro, que logo me cativaram. Comprei o exemplar usado por R\$ 10,00 e voltei ao hospital. Ao longo das duas ou três noites que se seguiram, entre um choro e outro do meu bebê, a leitura desse romance bem-humorado de Marcos Rey preencheu minhas horas insones.

O FLANAR DE MARCOS REY PELO UNIVERSO DAS LETRAS

Após, “Memórias de um Gigolô”, li praticamente toda a obra do autor. Até hoje, quando comento com algum conhecido sobre algum romance ou conto de Marcos Rey, recebo um olhar surpreso acompanhado de uma indagação: “Ele não é autor de livros infantis?”

De fato, até hoje, essa é a faceta de sua obra que ficou mais conhecida. Porém, poucos sabem que Marcos Rey foi um dos escritores brasileiros mais completos e versáteis de seu tempo. Autor de 45 livros, entre eles romances policiais ambientados em São Paulo, enveredou pelos mais variados gêneros: crônica, contos, romances, literatura infantojuvenil, roteiros para o cinema e para a TV, peças teatrais, textos publicitários...

Quem pesquisar sobre o autor no Google, saberá que Marcos Rey é o pseudônimo de



Em meados da década de 40, já curado da lepra, volta para São Paulo, onde é contratado como redator da Rádio Excelsior. Foi entre o período em que trabalhou na Rádio Excelsior e na Rádio Nacional que publicou seu primeiro livro, *Um Gato no Triângulo*. Com a chegada da televisão na década de 50, Marcos Rey, passa a trabalhar como redator de programas televisivos, como os infantis “Vila Sésamo” e “Sítio do Pica-Pau Amarelo”, além das novelas “A Moreninha” e “Partidas dobradas”, bem como as séries “Memórias de um gigolô”, e “O homem que salvou Van Gogh do suicídio”. Além de suas atividades como autor de livros e de roteiros, trabalhou como publicitário.

Edmundo Donato. Nascido na cidade de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1925, filho caçula de um empresário gráfico, entra em contato com a obra de Monteiro Lobato impressa na gráfica do pai e, ao contar apenas 16 anos, publica seu primeiro conto, “Ninguém entende Wiu-Li”, no jornal “A Folha da Manhã”. Quando, aos 18 anos, se preparava para ingressar na faculdade de Direito, é acometido por lepra e recolhido ao Sanatório Padre Bento, em Guarulhos. Em 1946, foge e vem para o Rio de Janeiro, onde vive entre o subúrbio e a zona de prostituição da Lapa. Talvez, desse período tenha vindo a inspiração para obras como “O Enterro da Cafetina” (1967) e “Memórias de um Gigolô” (1968). Nessa época, ganha a vida fazendo traduções de livros infantis e escrevendo cartas para prostitutas analfabetas. A preferência do autor pela noite, longe dos olhos da famigerada polícia sanitária, fez com que entrasse em contato com toda uma fauna noturna que, certamente, lhe serviu de inspiração.

Nos anos de chumbo da ditadura escreveu dezenas de roteiros de pornochanchadas para produtoras de cinema, sobretudo para a paulistana Triunfo, integrante da Boca do Lixo. Viveu alguns anos exclusivamente da atividade. “O inseto do amor”, “Ainda agarro essa vizinha”, “Sedução”, “A filha da cafetina”, “Lua de mel e amendoim” são alguns dos roteiros.

Na década de 80 inicia sua obra infantojuvenil a pedido da Editora Ática, pela qual publica sucessos de venda como “O Mistério do Cinco Estrelas” e “O Rapto do Garoto de Ouro”.

Na década de 90 tornou-se colunista da revista *Veja*, São Paulo.

Morreu em 1º de abril de 1999, aos 74 anos, por complicações em uma cirurgia. Suas cinzas foram espalhadas pela cidade de São Paulo, palco de boa parte de suas histórias.

“CAFÉ NA CAMA”

Lançado em 1960, atualmente editado pela Editora Global, “Café na cama” narra a história de Norma Simone, moça simples, manicure, moradora da Vila do Carrão, subúrbio de São Paulo, que sonha em ser estrela de rádio-novela.

Com a ajuda de um tio, que dela se enamora, sem sucesso, Norma Simone consegue um emprego como balconista. A partir de então, ocorre um processo de transformação, que, aos poucos, altera sua visão de mundo, seus gostos, gestos e valores de jovem suburbana. Em sua trajetória ascendente, Norma Simone entra em contato com toda uma fauna de *playboys* decadentes, cafetinas, arrivistas profissionais, empresários trambiqueiros. São várias as metamorfoses pelas quais passa. A outrora casta e inocente Norma Simone, de ar simplório, transforma-se na agressiva e decidida Sandra, que não hesita em trocar favores sexuais por melhores condições de vida e, esta, por sua vez, converte-se em Sylvana Rios, estrela do rádio de carreira meteórica.

Ao presenciar as diversas metamorfoses da protagonista, o leitor se surpreenderá com a maestria da pena do autor, que, com pinceladas e toques precisos, logra imprimir os vários matizes que dão o tom das múltiplas facetas de sua personalidade. Sem julgamentos ou avaliações morais, ao leitor caberá decidir se os novos valores que a protagonista abraça em detrimento de outros indicam uma falha de personalidade ou, antes, estratégia de sobrevivência. Um ponto porém, parece pacífico: a cada passo em falso, a cada desacerto, a protagonista amadurece, cresce em importância e complexidade. Esta é, por assim dizer, uma das marcas do autor: criar personagens que mais se assemelham a heróis e heroínas em um mundo pagão, sem Deus, sem julgamentos, mas que, de alguma forma, ao invés de se deixarem levar pelo Destino – outro simulacro de Deus – assumem as rédeas de suas existências, para o bem e para o mal.

Nesse romance, o leitor também entrará em contato com o típico universo de Marcos Rey: a grande metrópole de São Paulo, tão cheia de contradições:

atraente, convidativa, opressiva, acolhedora, cruel, feia e bela. Ler os contos e romances de Marcos Rey é um convite para mergulhar nesse universo, no qual a Avenida Paulista é uma Via Láctea. ●

OBRA INFANTIL E JUVENIL:

- Não Era uma Vez - 1980
- O Mistério do Cinco Estrelas - 1981
- O Rapto do Garoto de Ouro - 1982
- Um Cadáver Ouve Rádio - 1983
- Sozinha no Mundo - 1984
- Dinheiro do Céu - 1985
- Bem-Vindos ao Rio - 1986
- Enigma na Televisão - 1987
- Garra de Campeão - 1988
- Quem Manda já Morreu - 1989
- Corrida Infernal - 1991
- Na Rota do Perigo - 1992
- Um Rosto no Computador - 1992
- Doze Horas de Terror - 1993
- O Diabo no Porta-Malas - 1995
- O Menino que Adivinhava* - 2000
- Diário de Raquel* - 2004

ROMANCES:

- Um Gato no Triângulo - 1953
- Café na Cama - 1960
- Entre sem Bater - 1961
- A Última Corrida - 1963
- Memórias de um Gigolô - 1968
- Malditos Paulistas - 1980
- Ópera de Sabão - 1980
- A Arca dos Marechais - 1983
- Esta Noite ou Nunca - 1985
- A Sensação de Setembro - 1989
- O Último Mamífero do Martinelli - 1993
- Os Crimes do Olho-de-Boi - 1995
- Fantoches! - 1998
- Mano Juan* - 2005

* publicação póstuma

**CONTO:**

- O Enterro da Cafetina - 1967
- O Pêndulo da Noite - 1977
- Soy Loco por Ti, América! - 1978
- O Cão da Meia-Noite - 1998

CRÔNICA:

- Coração Roubado - 1996
- Paradidático
- Os Grandes Crimes da História - 1967
- Proclamação da República - 1985
- Brasil, os Fascinantes Anos 20 - 1995

MEMÓRIA:

- O Caso do Filho do Encadernador - 1997

ENSAIO:

- Habitação (Coleção Conquistas Humanas) - 1961
- O Roteirista Profissional - 1989

TEATRO:

- Eva - 1942
- A Próxima Vítima - 1967

- Living & W.C. - 1972
- Os Parceiros: Faça uma Cara Inteligente e Depois Pode Voltar ao Normal - 1977

TRADUÇÕES E EDIÇÕES ESTRANGEIRAS:
Alemão

- *Memorien eines Gigolo* [Memórias de um Gigolô]. Stuttgart: Klett-Cotta, 1987.
- Seifenoper, Brasilianisch: Roman [Ópera de Sabão]. Tradução Karin von Schweder-Schreiner. Stuttgart: Klett-Cotta, 1990.

Espanhol

- *Memorias de um Gigoló*. Tradução Jesús Zulaika. Barcelona: Ediciones B, 1987.

Inglês

- *Memoirs of a Gigolo* [Memórias de um Gigolô]. Tradução Clifford E. Landers. Estados Unidos: Avon Books, 1987.

Mauro Figueiredo ●

